

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(viaSeproc/Scbex)****Cbex 029.316/2020-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
IVALDO ANTONIO CAVALCANTE (CPF: 124.768.383-49)	23/01/2019	ACÓRDÃO Nº 12890/2018 – TCU – 1ª Câmara – Condenatório ACÓRDÃO Nº 5037/2020 – TCU – 1ª Câmara – Recurso de Reconsideração

2. A consulta realizada ao SISGRU não acusou o pagamento da dívida.

Scbex, em 24 de agosto de 2020

*(Assinado eletronicamente)***Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho**
TFCE – Matrícula 10619/-4 e